

**EXCELENTESSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA.
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR
MISTA DE INQUÉRITO DA JBS**

J&F INVESTIMENTOS S.A., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados, requerer a juntada dos instrumentos de mandato anexos, bem como acesso e cópia integral a todos os documentos juntados e expedidos no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por essa CPMI, conforme assegurado pela Súmula Vinculante nº 14¹ do colendo Supremo Tribunal Federal.

Pede deferimento.

Brasília, 26 de setembro de 2017

Ticiano Figueiredo
OAB/DF 23.870

Pedro Ivo Velloso
OAB/DF 23.944

Diego Barbosa Campos
OAB/DF 27.185

Fernanda Reis
OAB/DF 40.167

Álvaro Chaves
OAB/DF 44.588

Celio Júnio Rabelo
OAB/DF 54.934

Recebido:
26/09/2017

Marcelo Assafte Lopes
Técnico Legislativo
Mat 267895

¹ Súmula Vinculante 14: É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.



Investimentos

PROCURAÇÃO

J&F INVESTIMENTOS S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.763/0001-02, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, Vila Jaguara, CEP 05118-100, nomeia e constitui seus bastantes procuradores TICIANO FIGUEIREDO, PEDRO IVO VELLOSO, DIEGO BARBOSA CAMPOS, FERNANDA REIS, ÁLVARO CHAVES, CÉLIO JUNIO RABELO e OBERDAN COSTA brasileiros, advogados, inscritos, respectivamente, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, sob os nºs 23.870, 23.944, 27.185, 40.167, 44.588, 54.934 e 54.168, todos integrantes do escritório Figueiredo & Velloso Advogados Associados, com endereço no SHN, Quadra 01, Bloco A, Ed. Le Quartier, Salas 1503/1504, CEP: 70.701-000, Brasília, Distrito Federal, outorgando-lhes poderes específicos para representação processual no âmbito da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 E 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO, e dos PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F (CPMI JBS).

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

J&F INVESTIMENTOS S.A.

RICARDO MENIN GAERTNER
OAB/SP N.º 184495

Avenida Marginal Direita do Tietê, 500 - Vila Jaguara - São Paulo / SP - CEP 05118-100 - Tel. +55 11 2505 0400





J&F INVESTIMENTOS

CNPJ/MF nº 00.350.763/0001-32

NIRE 35.300.340.825



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2017**

Data, Horário e Local: 18 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da J&F Investimentos S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 – Bloco I – 1º andar – A, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião.

Mesa: Francisco de Assis e Silva, Presidente da Mesa; e João Gabriel Vieira de Medeiros, Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: (i) aprovar o pedido de renúncia dos Diretores da Companhia; e (ii) aprovar a eleição da nova Diretoria da Companhia.

Deliberação: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações,

(i) Aprovar o pedido de renúncia do Diretor Presidente da Companhia, Sr. **Joesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 54.852.547-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91; e do Diretor Vice-Presidente Corporativo da Companhia, Sr. **Francisco de Assis e Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.960.789-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.102.019-15, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereços comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000.

(ii) Aprovar a eleição do Sr. **Ricardo Menin Gaertner**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29.383.640-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.726.208-54, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000, para o cargo de Diretor Presidente, e a eleição do Sr. **André Alcantara Ocampos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30883622-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.340.808-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na



Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Corporativo, ambos para um mandato de 03 (três) anos contado a partir desta data, em conformidade com artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, sendo permitida a reeleição.

Em face da deliberação acima, a Diretoria da Companhia será composta da seguinte forma:
Ricardo Menin Gaertner – Diretor Presidente, **André Alcantara Ocampos** – Diretor Vice-Presidente Corporativo.

Os Diretores, eleitos e presentes à Reunião do Conselho de Administração, foram investidos e tomam posse em seus cargos na forma do Estatuto Social, nesta data, na forma da lei, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse arquivados na sede da Companhia, e declararam, para os efeitos legais, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, nem estão impedidos por lei especial a exercerem a administração de sociedades ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, conforme declarações de desimpedimento arquivadas na sede da Companhia.

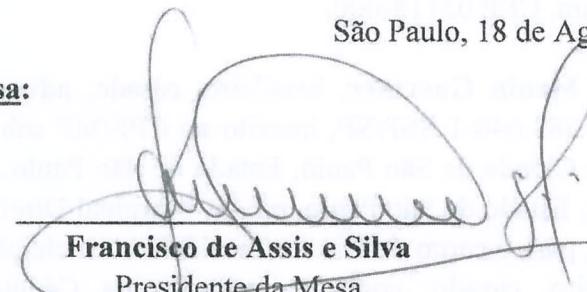
Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

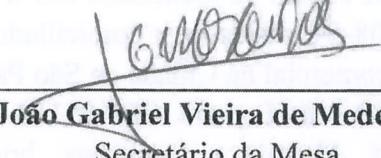
Conselheiros Presentes: José Batista Sobrinho, Wesley Mendonça Batista e Francisco de Assis e Silva.

“Certificamos que o presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.”

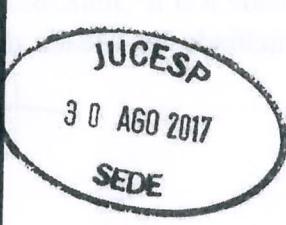
São Paulo, 18 de Agosto de 2017.

Mesa:


Francisco de Assis e Silva
Presidente da Mesa


João Gabriel Vieira de Medeiros
Secretário da Mesa




30 AGO 2017
SEDE

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva, na pessoa dos estagiários de direito **JULIANO GOMES AVEIRO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº 15.329/E e **EDUARDA CANDIDO ZAPPONI**, inscrita no RG sob o nº 3.070.967 – SPP/DF, todos com escritório profissional no SHN Quadra 01, Bloco A, Ed. Le Quartier, Sala 1503, CEP 70.701-000,/ Brasília, Distrito Federal, os poderes a mim conferidos por **J&F INVESTIMENTOS S.A.**, para representação processual no âmbito da **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA JBS**.

Brasília, 26 de setembro de 2017.

Ticiano Figueiredo
OAB/DF 23.870

Diego Barbosa Campos
OAB/DF 27.185

Álvaro Chaves
OAB/DF 44.588

Pedro Ivo Velloso
OAB/DF 23.944


Fernanda Reis
OAB/DF 40.167


Célio Júnio Rabelo
OAB/DF 54.934

